CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 164/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Altera dispositivos da Lei n° 4.893 de 11 de novembro de 2016

RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei n° 164/2020, o Executivo Municipal tem por objetivo alterar dispositivo da Lei n° 4.893, de 11 de novembro de 2016, que trata da escolha de lista tríplice mediante consulta pública para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

Justifica o Executivo que a alteração é necessária, pois o art. 2° da supracitada Lei, refere-se à Lei n° 3.288, de 03 de dezembro de 2009, mas a mesma foi revogada pela Lei n° 5.250, de 30 de novembro de 2018, quando entrou em vigor o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Pato Branco.

Pontua ainda o Executivo que em dezembro deste ano se encerra o mandato de diretor (a) e se dará o novo processo de consulta para o ano de 2021, sendo necessária a presente alteração na redação da Lei n° 4.893/2016.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima, respeitando a legalidade do incluso projeto, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Relator

Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Amilton Maranoski - PL
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt
Membro